



DECRETO Nº 3429/2025, de 16 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.706,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$64.506,30
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	64.506,30
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$14.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.400,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.100,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$700,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$64.506,30
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	64.506,30
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	14.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.400,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.400,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.100,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$700,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 16.656.280/0001-20
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** ***.990-**

PREFEITO MUNICIPAL